



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

EDITAL Nº 001/2021/SEMEC

Dispõe sobre a abertura de inscrições de alfabetizadores, indicação de Coordenadores Locais e estabelece normas relativas ao funcionamento do Programa Mais MT Muxirum para o ano de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições e em observância da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações para consolidar os objetivos estratégicos da SEDUC, ***torna público a abertura de inscrições de alfabetizadores, indicação de coordenador local e estabelece normas relativas ao funcionamento do Programa Mais MT Muxirum, para o ano de 2021;***

CONSIDERANDO o compromisso que a SEMEC tem com a educação e a assinatura do termo de adesão do município de Araputanga, junto a SEDUC em relação ao ***Programa Mais MT Muxirum para o ano de 2021;***

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de inscrição dos alfabetizadores e indicação dos coordenadores serão regidos por este edital e efetivado em 2 (duas) fases:

1.2. Primeira Fase – corresponde à indicação do Coordenador Local, que será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**, cujo (a) secretário (a) de Educação Municipal encaminhará os nomes dos Coordenadores para a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos – COEJA/Equipe do Programa Mais MT Muxirum;

1.3. Segunda Fase – corresponde à inscrição do alfabetizador, por meio da análise do *currículum* e/ou entrevista, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Coordenador Local;

1.4. Após as inscrições e definição do quadro de alfabetizadores, o Coordenador

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone: (65) 3261-1138
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

Local encaminhará para a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos – COEJA/Equipe do Programa Mais MT Muxirum, a relação dos alfabetizadores;

1.5. Para participar da etapa do Programa Mais MT Muxirum - 2021, o município deverá assinar o Termo de Adesão;

1.6. O alfabetizador receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 06 (seis) meses;**

1.7. O Coordenador Local receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais), durante o período de 07 (sete) meses;**

1.8. Para pagar o bolsista é indispensável que os dados pessoais estejam devidamente informados;

1.9. O bolsista deverá participar da formação inicial e da formação continuada;

1.10. A bolsa mensal a ser oferecida ao Coordenador Local, por um período **de 7 (sete) meses**, seguirá os critérios abaixo:

| Nº | Quantidade de turmas | Quantidade de coordenador | Valor da bolsa (R\$) |
|----|-----------------------|---------------------------|------------------------------|
| 01 | Até 29 turmas | 01 | R\$ 1.000,00 por coordenador |
| 02 | A partir de 30 turmas | 02 | R\$ 1.000,00 por coordenador |

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada diária de trabalho do Alfabetizador com os estudantes **será de 3h, por 04 (quatro) dias** da semana, em um único período, totalizando **12 (doze) horas semanais de acordo com o horário de atendimento planejado pelos Coordenadores Locais e Alfabetizadores;**

2.2. A jornada de trabalho normal do coordenador local será de **20 (vinte) horas semanais**, para o desempenho de suas funções frente as especificidades e exigências do Programa;

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. Neste ano de 2021, o Programa poderá ser desenvolvido em 60 (sessenta) municípios, definidos a partir de critérios técnicos;

3.2. Na primeira etapa, os municípios selecionados são: Araputanga, Arenópolis, Araguainha, Alto Boa Vista, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Carlinda, Campinápolis, Campos de Júlio, Cáceres, Cocalinhos, Colíder, Confresa,

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone: (65) 3261-1138
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

Cuiabá, Dom Aquino, Figueirópolis D'Oeste, General Carneiro, Jaciara, Jauru, Jangada, Juína, Juara, Juscimeira, Juruena, Lambari D'Oeste, Luciara, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Mirassol D'Oeste, Novo Mundo, Nortelândia, Nova Guarita, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Nazaré, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poconé, Poxoréo, Primavera do Leste, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Rondonópolis, Rondolândia, Santo Afonso, Santo Antônio do Leverger, Santo Antônio do Leste, Santa Rita do Trivelato, São Jose do Rio Claro, São Pedro da Cipa, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, União do Sul, Vale São Domingos, Várzea Grande e Vila Rica;

3.3. Caso não haja adesão de algum município supracitado, este poderá ser substituído por outro município interessado em aderir ao programa nesta primeira fase, após análise da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos – COEJA/Equipe do Programa Mais MT Muxirum;

4. DA INDICAÇÃO E INSCRIÇÕES

4.1. A indicação do Coordenador Local pelo município será realizada entre os dias **01 e 03 de setembro de 2021**;

4.2. As inscrições, entrevistas e/ou análise curricular dos Alfabetizadores serão realizadas no período concomitante a indicação dos Coordenadores Locais, nos dias **02 e 03 de agosto de 2021**, sob a responsabilidade do Coordenador Local que posteriormente repassará o resultado à Secretaria Municipal de Educação;

4.3. É de responsabilidade dos inscritos conferir a divulgação das inscrições, bem como do quadro definitivo de alfabetizadores;

4.4. Coordenador Local – O indicado deverá ter preferencialmente experiência em gestão escolar, alfabetização de jovens e adultos, Graduação em Pedagogia ou em outra licenciatura e, disponibilidade para se dedicar às atividades de coordenação local do Programa, bem como para participar da formação inicial e continuada;

4.5. Alfabetizadores – Poderão se inscrever graduados em Pedagogia ou em outras Licenciaturas. Excepcionalmente, onde não houver o profissional graduado, poderá assumir quem possua formação de nível Médio e/ou pessoas que já trabalharam no Programa Mais MT Muxirum, bem como as que tenham experiência em alfabetização de jovens e adultos;

4.6. No ato da inscrição o candidato a Alfabetizador deverá apresentar cópia dos documentos pessoais e os originais, para conferência;

4.7. O candidato a Alfabetizador não poderá possuir vínculo empregatício ativo em órgãos públicos estaduais;

4.8. O candidato a Alfabetizador deverá ter disponibilidade de tempo para se dedicar ao

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone: (65) 3261-1138
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

cumprimento das atividades e atribuições do Programa;

4.9. O quadro de alfabetizadores selecionados pelo Coordenador Local deverá ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E/OU ENTREVISTA

5.1. Alfabetizador: a análise de *curriculum* e /ou entrevista com o Alfabetizador será de responsabilidade do Coordenador Local que ocorrerá nos dias **02 e 03 de setembro de 2021**;

5.2. O resultado final será divulgado no dia **06 de setembro**, afixado em murais da **Secretaria Municipal de Educação**;

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR LOCAL, ALFABETIZADOR E ACESSO À BOLSA

6.1. Para acesso a bolsa de Coordenador Local são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha preenchida e assinada.
- b) Cópia do RG, CPF ou CNH.
- c) Cópia do Cartão do Banco do Brasil ou agência bancária informada pelo gestor municipal nos casos do item 7.4;
- d) Declarar, por escrito, possuir disponibilidade para dedicação à coordenação local do Programa e participar da formação inicial e continuada.
- e) Declarar não possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estaduais.
- f) O indicado aposentado pela Rede Estadual deverá comprovar a aposentadoria, por meio da certidão de vínculo funcional, que poderá ser impressa no Portal do Servidor MT (<https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/>).

6.2. Para acesso a bolsa de Alfabetizador são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Cópia do RG, CPF ou CNH;
- c) Cópia do Cartão do Banco do Brasil ou agência bancária informada pelo gestor municipal nos casos do item 7.4;
- d) Cópia do certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura, em casos excepcional o Ensino Médio e/ou experiência em educação de Jovens e adultos;
- e) Declarar não possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estadual;
- f) Declarar, por escrito, possuir disponibilidade para dedicação ao curso de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

alfabetização e aos cursos de formação inicial e continuada;

g) O Alfabetizador aposentado pela Rede Estadual deverá comprovar a aposentadoria, por meio da certidão de vínculo funcional, que poderá ser impressa no Portal do Servidor MT (<https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/>).

7. DO PAGAMENTO DA BOLSA

7.1. Será concedida uma bolsa no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, a cada Alfabetizador, por turma, podendo cada Alfabetizador ter no máximo, 2 (duas) turmas;

7.2. O Alfabetizador deverá encaminhar relatório mensal ao Coordenador Local apresentando os registros das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas com as suas respectivas turmas.

7.3. O Coordenador Local encaminhará relatórios dos registros das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelos Alfabetizadores, **até o 5º dia** útil de cada mês, para a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos – COEJA/Equipe do Programa Mais MT Muxirum.

7.4. Os pagamentos das bolsas dos Alfabetizadores e Coordenadores Locais serão efetivados pela SEDUC/MT, por meio de depósitos em conta corrente do Banco do Brasil informada na ficha de inscrição. Excepcionalmente, nos municípios onde não houver agências do Banco do Brasil o gestor municipal deverá encaminhar uma justificativa com informações referente a agência bancária existente no município para o email: maismtmuxirum@educacao.mt.gov.br.

7.5. As contas correntes poderão ser individuais ou conjuntas, desde que o CPF do titular seja a do bolsista.

7.6. O relatório mensal deverá ser assinado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e pelo Coordenador local e enviado para Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos – COEJA/Equipe do Programa Mais MT Muxirum, para o email: maismtmuxirum@educacao.mt.gov.br.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

8.1. É de responsabilidade do Alfabetizador realizar busca ativa, identificar, mobilizar jovens, adultos e idosos, não alfabetizados e apresentar ao coordenador local, para ingresso e constituição de turma (s) de alfabetização;

8.2. Localizar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e/ou idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turma de alfabetização;

8.3. Apresentar a relação dos estudantes, ao coordenador local o resultado da busca



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

ativa.

- 8.4.** Organizar, em áreas urbana e rural, turmas de alfabetização com no mínimo 8 (oito) e no máximo 14 (catorze) estudantes;
- 8.5.** Realizar atividades de avaliação dos estudantes mensalmente, registrando-os e arquivando-as em portfólios, para acompanhamento da trajetória da aprendizagem de cada alfabetizando;
- 8.6.** Manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados sobre a avaliação do processo de acompanhamento do ensino e aprendizagem, por meio de formulários digitais;
- 8.7.** Realizar visitas às residências dos estudantes faltosos, para conhecer os motivos da ausência e incentivá-los a retornar;
- 8.8.** Participar da formação inicial e continuada;
- 8.9.** Promover ações de incentivo à permanência dos estudantes, bem como incentivar os alfabetizados a continuar os estudos no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público.

9. AS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

- 9.1.** Receber as inscrições dos candidatos a alfabetizador, verificando o preenchimento da ficha e entrega dos documentos que constam **no item 6.2**;
- 9.2.** Analisar o *curriculum e/ou* entrevista dos candidatos a alfabetizadores e apresentar o resultado dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 9.3.** Cadastrar os alfabetizadores e os estudantes nas ferramentas disponibilizadas pela SEDUC/MT.
- 9.4.** Conferir a documentação e a ficha de cadastro dos estudantes;
- 9.5.** Participar da formação inicial e continuada dos alfabetizadores;
- 9.6.** Atuar como facilitador formador responsável pela formação dos alfabetizadores.
- 9.7.** Fazer visitas periódicas e acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos estudantes, pelo menos uma vez ao mês nos locais onde estão localizadas as turmas de alfabetização;
- 9.8.** Elaborar mensalmente relatório das atividades de acompanhamento dos alfabetizadores e, enviar à Coordenadoria de Educação de Jovens e adultos – COEJA;
- 9.9.** Arquivar em pastas na Secretaria Municipal de Educação toda documentação referente aos alfabetizadores e estudantes do Programa Mais MT Muxirum;
- 9.10.** Participar das reuniões de planejamento e acompanhamento do Programa Mais MT Muxirum ;
- 9.11.** Promover com a Secretaria Municipal de Educação, a solenidade de certificação dos estudantes alfabetizados no município;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone: (65) 3261-1138
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

9.12. Elaborar e enviar à Coordenadoria de Educação de Jovens e adultos – COEJA, relatório final, no término do período de 6 (seis) meses de desenvolvimento no Programa Mais MT Muxirum;

9.13. Acompanhar e orientar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos alfabetizadores, intervindo, quando necessário, em função dos pressupostos teórico-metodológicos da alfabetização estabelecidos pelo Programa;

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Não será fornecido certificado cômputo de carga horária aos Alfabetizadores e Coordenadores inscritos no Programa Mais MT Muxirum;

10.2. Em caso de desistência do Alfabetizador, este deverá manifestar-se formalmente preenchendo o **Anexo IV** e, entregar ao Coordenador Local;

10.3. Para o funcionamento das turmas, é necessário a frequência efetiva de, pelo menos, 75% dos estudantes por turma;

10.4 O início das atividades de ensino e aprendizagem com os Alfabetizados do Programa está estabelecido para o dia **13 de setembro de 2021 e o término no dia 31 de janeiro de 2022;**

10.5. Caberá aos municípios providenciar a impressão dos Certificados de participação para os Alfabetizados/estudantes do Programa Mais MT Muxirum, disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;

10.6. O evento de certificação deverá ocorrer ao término da etapa do Programa.

10.7. Os casos omissos, serão deliberados pela Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos da SEDUC/MT;

10.8. Compete à equipe da SEMEC orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento desta Instrução Normativa, no âmbito de sua jurisdição;

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e Conselho Municipal de Educação.

10.10. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Araputanga-MT, 02 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone: (65) 3261-1138
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br

